



## PARTE L

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Aviso n.º 24793/2007

#### Procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia de 1º grau da Direcção-Geral da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia de 1º grau, previstos na Portaria n.º 341/2007, de 30 de Março:

Director de Serviços Jurídicos e de Estudos Eleitorais  
Director de Serviços de Apoio ao Recenseamento e Processo Eleitoral

14 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Aviso n.º 24794/2007

#### Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de administração

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo. 7º. da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 09.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Administração, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Director de Serviços a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Administração previstas no artigo. 6º. da Portaria n.º 644/2007, de 30 de Maio, que a seguir se especificam:

Apoiar a definição de normas, metodologias e procedimentos que visam a melhoria contínua do desempenho global da DGS, especialmente em matérias de modernização e simplificação administrativas, bem como promover e assegurar a organização e o funcionamento das áreas de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e, ainda, das áreas de formação, jurídica, documentação, informática e de expediente.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º. 1 do artigo. 20º. da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

a) Experiência no exercício de funções dirigentes;  
b) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;  
b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular com carácter eliminatório;  
Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;

Dra. Maria Teresa Madureira dos Santos — Secretária-Geral-Adjunta do Ministério da Saúde;

Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1º., 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

9 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.

#### Aviso n.º 24795/2007

#### Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Promoção e Protecção da Saúde

Nos termos da alínea d) do artigo. 7º. da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 09.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Director de Serviços a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde previstas no artigo. 2º. da Portaria n.º 644/2007, de 30 de Maio, que a seguir se especificam:

a) Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de promoção e educação para a saúde em geral e ao longo do ciclo de vida individual e das famílias;

b) Orientar, coordenar e avaliar tecnicamente as actividades de promoção da saúde em ambientes específicos onde se façam sentir factores ambientais ou ocupacionais;

c) Assegurar a colaboração no domínio da promoção e protecção da saúde com entidades governamentais e não governamentais pertinentes e facilitar o estabelecimento de parcerias com vista à protecção e promoção da saúde da população em geral ou de grupos populacionais em risco, por razões etárias, ambientais ou ocupacionais.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º. 1 do artigo. 20º. da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

a) Experiência no exercício de funções dirigentes;  
b) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;  
b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

## 4 — Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular com carácter eliminatório;  
Entrevista Pública.

## 5 — Constituição do júri:

Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;

Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;

Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

## 6 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

9 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.

**Aviso n.º 24796/2007****Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Cuidados de Saúde**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo. 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 09.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Cuidados de Saúde, nos seguintes termos:

## 1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Director de Serviços a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde previstas no artigo. 3.º da Portaria n.º 644/2007, de 30 de Maio, que a seguir se especificam:

*a*) Proceder à orientação técnica e avaliação nacional da prestação de cuidados de saúde nas redes hospitalar, de centros de saúde e unidades de saúde familiar e de cuidados continuados, em matéria de diagnóstico e tratamento de doenças agudas e prevenção secundária e controlo de doenças transmissíveis, não transmissíveis, genéticas e raras, bem como garantir a avaliação dos seus resultados;

*b*) Propor e coordenar programas específicos de prevenção secundária, controlo e gestão da doença nas áreas não incluídas nos programas verticais;

*c*) Definir normas de orientação técnica relativas às áreas atinentes à funcionalidade do doente em risco ou em situação de incapacidade e dependência ou em situação avançada de irreversibilidade clínica;

*d*) Coordenar os aspectos clínicos da prestação de cuidados de saúde a cidadãos portugueses no estrangeiro e a cidadãos estrangeiros em Portugal;

*e*) Definir normas de prestação de cuidados de saúde em matéria dos princípios éticos e dos valores europeus em saúde.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo. 20.º da lei supracitada:

*a*) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

*b*) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

## 3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

## 1) Obrigatoriamente:

- a*) Experiência no exercício de funções dirigentes;
- b*) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

## 2) Preferencialmente:

- a*) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
- b*) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

## 4 — Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular com carácter eliminatório;  
Entrevista Pública.

## 5 — Constituição do júri:

Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;

Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;

Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

## 6 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

9 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.

**Aviso n.º 24797/2007****Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços da Qualidade Clínica**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo. 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 09.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços da Qualidade Clínica, nos seguintes termos:

## 1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Director de Serviços a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Direcção de Serviços da Qualidade Clínica previstas no artigo. 4.º da Portaria n.º 644/2007, de 30 de Maio, que a seguir se especificam:

*a*) Coordenar, a nível nacional, acções com vista a impulsionar o desenvolvimento da excelência na prestação de cuidados de saúde;

*b*) Criar e orientar a aplicação de instrumentos de melhoria da qualidade clínica com vista à excelência;

*c*) Normalizar e definir critérios de boas práticas clínicas para o licenciamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde;

*d*) Criar e orientar programas para promover a garantia da segurança clínica e a sua monitorização;

*e*) Orientar tecnicamente o desenvolvimento de instrumentos de prevenção de eventos adversos e acidentes, através do desenvolvimento de instrumentos de sentinela e alerta, monitorizando a ocorrência desses eventos;

*f*) Coordenar as actividades de prevenção e controlo da infecção associada à forma de prestação de cuidados de saúde.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo. 20.º da lei supracitada:

*a*) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

*b*) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

## 3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

## 1) Obrigatoriamente:

- a*) Experiência no exercício de funções dirigentes;
- b*) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.